



SECRETARIA DE  
**PLANEJAMENTO**

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Divisão de Apoio Administrativo, que proceda a publicação do Extrato de Convênio abaixo, no site (Gestaoluziania.com.br e luziania.go.gov.br), a partir da presente data.

Luziânia, 14 de março de 2022

  
ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR  
Secretário de Administração

**= EXTRATO DE CONVÊNIO =**

**CONVENENTE**            **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**

**CONVENIADA**        **ITAÚ UNIBANCO S.A**

**PROCESSO Nº**        **2022008041**

**OBJETO**            O Convênio tem por objeto a concessão dos Empréstimos aos Servidores. As parcelas dos Empréstimos descontadas em folha de pagamento dos servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento. Os Empréstimos poderão ser contratados em qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo **ITAÚ UNIBANCO**, desde que legalmente admissíveis. A oferta de Empréstimos para Servidores Comissionados, contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual seguirão o disposto na política de crédito do ITAÚ UNIBANCO e nas normas próprias do **CONVENENTE**.

**VIGÊNCIA**        O prazo de vigência desde Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. É facultado às Partes rescindir o Convênio, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias. Na hipótese de extinção desde Convênio, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as consignações em folha de pagamento existentes e as obrigações da sua operacionalização, até a plena quitação de todos os débitos decorrentes da contratação dos Empréstimos.

**ASSINATURAS**    **DIEGO VAZ SORGATTO – Prefeito Municipal**  
**ALEXANDRE RESENDE LOPES – ITAÚ UNIBANCO S.A**  
**MARCIO DE MARTINI DOS SANTOS – ITAÚ UNIBANCO S.A**

  
ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR  
Secretário de Administração

**CERTIFICO** Sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Convênio acima, conforme despacho.

Luziânia, 14 de março de 2022.

  
**GERALDA ISABEL MEIRELES DE ARAÚJO**  
Diretora da Administração dos Prédios e de Zeladorias